



## EDITAL Nº 143-2022

### RETIFICA O EDITAL Nº 135/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, visando a seleção de profissionais da área de educação, para possível contratação por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público a ser devidamente reconhecido por intermédio de Lei autorizativa específica, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e artigos 192 e 193 da Lei Municipal nº 2.248/2006, TORNA PÚBLICO o presente Edital, informando o que segue:

#### 1. RETIFICAÇÕES

1.1. Fica alterado o item 6.6 no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 135, de 18 de abril de 2022, passando a ser como segue:

“6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios”.

Professor de Educação Infantil		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de especialização na área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas.	30	30
Participação em cursos, treinamentos ou palestras específicas na área da Educação, com carga horária acima de 40 horas, dos últimos cinco anos.	10	30
Participação em cursos, treinamentos ou palestras específicas na área da Educação, com carga horária de até 40 horas, dos últimos cinco anos.	05	10
Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área da educação.	30	30
Atendente de Educação Infantil		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior na área de educação	20	20
Participação em cursos, treinamentos ou palestras específicas na área de Educação Infantil, com carga horária de até 10 horas	20	20



Participação em cursos, treinamentos ou palestras específicas na área de Educação Infantil, com carga horária de acima de 10 horas.	10	20
Experiência profissional na área de educação de no mínimo 12 meses	40	40
<b>Observações:</b> 1. A comprovação da conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, e da participação em cursos, treinamentos e palestras se dará mediante a apresentação de certificado indicando, obrigatoriamente, a carga horária e o tema abordado. 1.1 Somente serão aceitos os títulos expedidos por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), desde que expedidos até a data da publicação do Edital. 2. A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos: <b>2.1 Experiência em órgão público:</b> cópia autenticada do contrato de trabalho ou declaração, redigida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, e assinado pelo Departamento competente constando função/cargo, o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas. <b>2.2 Experiência em empresa privada:</b> cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho, acompanhado de declaração contendo o período de exercício e a descrição das atividades desenvolvidas.		

1.3. Não haverá prejuízos as inscrições até então efetuadas.

1.4. As demais disposições do Edital nº 135/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato.

Serafina Corrêa, RS, 25 de abril de 2022.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

Procurador Jurídico  
OAB-RS